$[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$

12 de setembro de 2023 151/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Implementação da Janela de Entrega de Ativos Diluída para Renda

Variável

Informamos que, a partir de 25/09/2023, será implementada a janela de entrega

de ativos diluída para o mercado de renda variável.

Com o novo processo, a Câmara B3 promoverá, diariamente, uma rodada cíclica

de entrega de ativos às 8h30 de D+2, a fim de que as instruções de liquidação

de débito de ativos com saldo na Central Depositária de Renda Variável sejam

liquidadas antecipadamente. As instruções sem saldo permanecem pendentes

aguardando o processamento na janela de entrega de ativos oficial (11h), que

será mantida como última tentativa de liquidação e determinação de falhas de

entrega.

Com essa iniciativa, estima-se que mais de 80% das instruções de liquidação

devedoras poderão ser liquidadas antecipadamente, trazendo como benefícios a

antecipação de processos por parte dos participantes e a redução do tempo de

processamento da janela de entrega de ativos às 11h.

Serão consideradas na janela cíclica apenas as instruções de débito de ativos com

autorização de movimentação de custódia previamente realizada.

Este documento produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP | Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

 $[\mathbf{B}]$

151/2023-PRE

Adicionalmente, ressaltamos que as instruções de liquidação oriundas de negociação eletrônica de empréstimo de ativos contratadas com liquidação em

D+0, ainda em período de alocação, não farão parte do processamento cíclico.

Durante a janela cíclica, o processamento de solicitações em D+2 de troca de carteira em instrução de liquidação, a autorização de custódia e os processos que

envolvem transferência de custódia na Central Depositária B3 serão

momentaneamente interrompidos.

A implementação da janela de entrega de ativos diluída ocorrerá de forma

faseada, conforme descrito abaixo.

• 25/09/2023 – janela cíclica contendo as instruções de entrega de ativos em

carteiras de cobertura de posição (2201-2, 2701-4, 2601-8, 2801-0, 2409-0).

• 07/11/2023 – inclusão na janela das instruções de entrega nas demais

carteiras habilitadas (2101-6, 2105-9, 2194-6, 2906-8).

As carteiras utilizadas para fins de depósito de garantias (2390-6) e cancelamento

de recompra (2502-0) serão processadas apenas na janela de entrega de ativos

oficial.

Ressaltamos que a adesão dos participantes às janelas cíclicas será automática.

Os participantes que optarem por não aderir deverão apresentar comunicação e

justificativa prévia à B3 por meio do e-mail liquidacao@b3.com.br, até o dia

21/09/2023.

Os materiais técnicos, contendo a nova versão do Catálogo de Mensagens e

Arquivos; e o workshop técnico estão disponíveis no site Clientes B3



151/2023-PRE

(https://clientes.b3.com.br/pt_br/roadmap/sobre/janela-de-entrega-de-ativos-diluida-para-renda-variavel.htm).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Atendimento Listados, pelo telefone (11) 2565-5014 ou e-mail liquidacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP